



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 26

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0004940-30.2021.8.1.0170, da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Toledo-PR que alterou o gabarito definitivo e consequentemente as notas da prova escrita (objetiva) para o cargo de Professor de Educação Infantil T40;

Considerando que com a alteração do gabarito definitivo consequentemente houve alteração no Resultado Final;

Considerando o término do prazo de recurso contra o Resultado Final, conforme Comunicado 25;

Torna público o seguinte:

1. O Comunicado 29 da COGEPS, em anexo, informando o resultado dos Recursos contra o Resultado Final.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO Nº 29 - COGEPS

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

FINDADO O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA, REDAÇÃO E TÍTULOS Nº. 01/2020, DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

- Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0004940-30.2021.8.1.0170, da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Toledo-PR,
- Considerando os itens 7.1.7 e 7.1.8 do Edital nº 01/2020 do Município de TOLEDO – PR,
- Considerando o comunicado 25 da Prefeitura Municipal de Toledo, publicado em 13 de setembro de 2021.
- E, sendo a UNIOESTE/COGEPS executora do certame, CONFORME CONTRATO 076/2020.

TORNA PÚBLICO:

- Tendo encerrado o prazo para recurso contra o resultado final, onde os recursos deveriam ser devidamente fundamentados, redigido em formulário específico e encaminhado para o e-mail: cogeeps@unioeste.br;
- Em havendo dois recursos provenientes das inscrições 64072 e 64465, as quais não apresentaram qualquer fundamentação de erro de classificação e sim a

reclamação de que foram prejudicadas e não aceitam a decisão judicial de releitura das provas, pois tal decisão implicou numa piora de suas classificações. A COGEPS, diante dessa falta de argumentação, uma vez que cumprimos com a decisão judicial, não acata os recursos e dá continuidade no processo de homologação do cargo de Professor de Educação Infantil T40.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos